



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 037/98

Autor VEREADOR SILAS REIS FÉLIX

Assunto "FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO SANTA AMÉLIA EM ENG.º PEDREIRA".

Apresentado em 07 de 04 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 14 de 04 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de fevereiro de 1999 no Journal Folha
lei n.º 693/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

PROJETO DE LEI Nº 037/98

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes no bairro Santa Amélia em Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de Esportes Polivalente no bairro Santa Amélia em Engº Pedreira.

Art.2º - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 07 de Abril de 1998.



SILAS REIS FELIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 7/4/98
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08/04/98~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 14/04/98~~

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes no bairro / Santa Amélia em Eng^o Pedreira".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

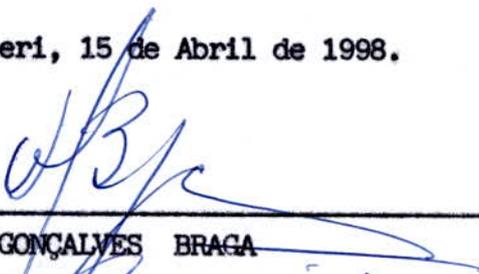
L E I:

Art.1^o - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de Esportes Polivalente no bairro Santa Amélia em Eng^o Pedreira.

Art.2^o - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

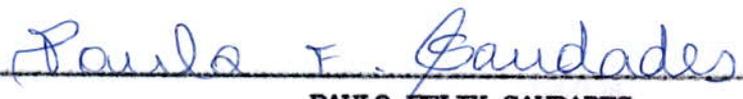
Câmara Municipal de Japeri, 15 de Abril de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIDÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1^o SECRETÁRIO

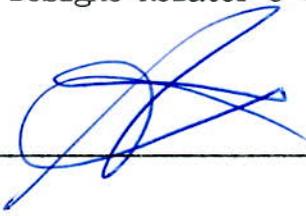
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

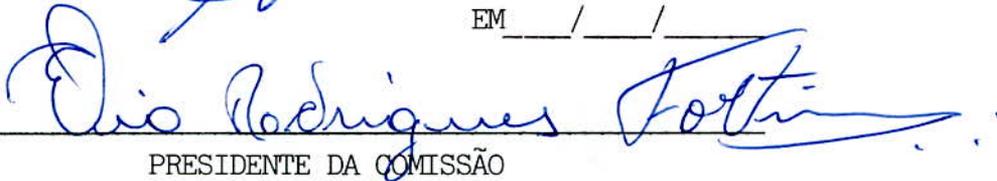
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 037/98

AUTOR: VEREADOR SILAS RESI FELIX

Designo Relator o Vereador

An 
_____ EM ___/___/___

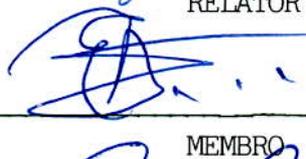
Elis 
PRESIDENTE DA COMISSÃO

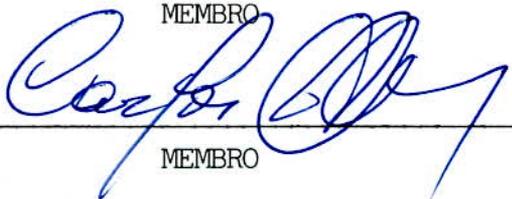
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX
_____, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI
AUTORIZADO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO SANTA AMÉLIA EM ENG.º PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___/___/___

Elis 
RELATOR

Elis 
MEMBRO

Paulo 
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 693/99

Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes no bairro Santa Amélia em Engº Pedreira".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

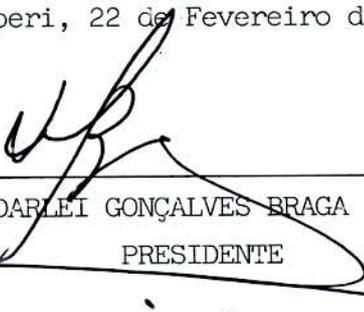
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de Esportes Polivalente no bairro Santa Amélia em Engº Pedreira.

Art.2º - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

L E I Nº

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes no bairro / Santa Amélia em Eng^ª Pedreira".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

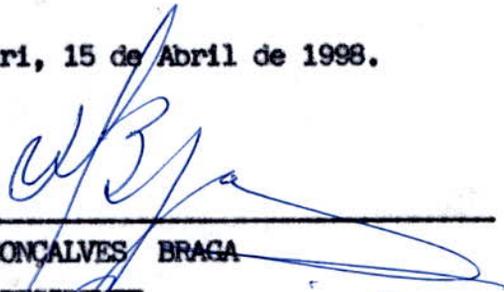
L E I:

Art.1^º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de Esportes Polivalente no bairro Santa Amélia em Eng^ª Pedreira.

Art.2^º - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3^º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Abril de 1998.



DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1^º SECRETÁRIO